



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
O PROGRESSO CONTINUA

LEI Nº114/12

A Câmara Municipal de Brasileira - PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei!

Dispõe sobre a revisão das gratificações relativas aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Brasileira-PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revista no percentual de **20%** (vinte por cento) a remuneração dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Brasileira para o ano de 2012.

I- Chefe de Departamento-R\$1.264,80(Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

II- Chefe de Divisão-R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário,a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo os efeitos 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira,Estado do Piauí,aos 27 de março de 2012.

Sancionada,registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira-PI

Francisco de Assis L. Costa
Prefeito Municipal de Brasileira-PI
CPF.: 129.982.813-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
CNPJ: 41.522.236/0001-75

Rua Cândido Mendes, nº 85 – Centro – Brasileira/Piauí – CEP. 64.265-000 Fone/Fax: (86) 3274.1213